



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1832

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4.350, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, às seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**02.13.01 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

10.301.0003.2.013

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

900.000,00

TOTAL**900.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Parágrafo único. Os recursos acima mencionados, possuem a seguinte origem:

- I.** Valor de R\$ 100.000,00, Emenda do Deputado Luiz Carlos Motta
- II.** Valor de R\$ 200.000,00, Emenda do Deputado Delegado da Cunha
- III.** Valor de R\$ 200.000,00 Emenda da Sen. Mara Gabrilli
- IV.** Valor de R\$ 400.000,00 Emenda do Deputado Capitão Augusto

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de agosto de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.351, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

(Altera a Lei nº 3.505, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e da outras providências).

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.505, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e da outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º ...

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, mediante voto aberto e individual dos membros titulares, permitida a recondução.

§ 4º Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, mediante voto aberto e individual dos membros titulares, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros, mediante voto aberto e individual dos membros titulares e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

Art. 2º O COMTUR de Pederneiras terá a seguinte composição:

...
II. ...

d) 01 (um) representante do Comércio;

i) 01 (um) representante do CIESP;
j) 01 (um) representante dos Clubes de Serviço.

k) Revogado;
l) Revogado.

Parágrafo único. Cada representação será composta de um titular e um suplente.

Art. 3º ...

y) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente mediante voto aberto e individual na primeira reunião de ano par;

Art. 5º ...

IV. Controlar as datas de início e fim dos mandatos exercidos pelos integrantes do COMTUR.

.....
Art. 6º ...

II. Em votação aberta e individual dos membros titulares, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

VIII. Convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, Assembleia Extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, nos casos previstos no Estatuto ou o Regimento Interno.

.....
Art. 8º

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação aberta e individual dos membros e por maioria absoluta.

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação aberta e individual dos membros e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá indicar novo representante em substituição para o período de tempo remanescente do mandato do membro expulso.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação aberta e individual, por dois terços (2/3) de seus membros ativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedeneiras, 13 de agosto de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA nº 150/2025- SME, 08 de agosto de 2025.**

(Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025)

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025, os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas em sua totalidade;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº09/2025 em relação ao servidor Paulo José Menezes;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos do Processo Administrativo Disciplinar à Corregedoria para os devidos fins.



Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Pederneiras, 08 de agosto de 2025.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90093/2025 - UASG 986835

OBJETO: **Aquisição de cestas básicas.**
ENCERRAMENTO: 27/08/2025, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 13 de agosto de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Extrato

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 40/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Laboratório Carvalho de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 meses. VALOR TOTAL: R\$ 63.999,99. ASSINATURA: 11/08/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 13 de agosto de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 11 de agosto de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano Camargo Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir D. Grana e Willian Braga. Antes do início do Expediente, o Presidente anunciou aos presentes que o Projeto de Lei nº 175/2025, do Executivo, foi retirado de pauta a pedido do autor. Passou-se ao **EXPEDIENTE**: Projetos do **EXECUTIVO**: PROJETO DE LEI Nº 172/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária" e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre o regime administrativo-estatutário de contratação dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal de Pederneiras, e dá outras providências". Projetos do **LEGISLATIVO**: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2025 (Mesa Diretora), que "Criação dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo"; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025 (Adriano Camargo Alves; Francisco Ricardo de Moura Ferreira; Nanci Aparecida de Oliveira), que "Concede o Título de Cidadão Pederneirense ao Deputado federal, senhor João Cury Neto"; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025 (Adriano Camargo Alves; Francisco Ricardo de Moura Ferreira), que "Concede o Título de Cidadão Pederneirense ao Deputado Federal, senhor Arnaldo Calil Jardim" e PROJETO DE LEI Nº 174/2025 (Mesa Diretora), que "Institui a remuneração e quantidade de Cargos Comissionados do Poder Legislativo". **REQUERIMENTOS**: Foram aprovados por unanimidade o REQUERIMENTO Nº 215/2025 (Valdecir Domingos Grana); REQUERIMENTO Nº 216/2025 (Valdecir Domingos Grana); REQUERIMENTO Nº 217/2025 (Valdecir Domingos Grana); REQUERIMENTO Nº 218/2025 (Nanci Aparecida de Oliveira); REQUERIMENTO Nº 219/2025 (Marco Antonio Licerra); REQUERIMENTO Nº 220/2025 (Marco Antonio Licerra); REQUERIMENTO Nº 221/2025 (João Paulo Lino dos Santos; Valdecir Domingos Grana; Willian Fernandes Braga); REQUERIMENTO Nº 222/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 223/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 225/2025 (Marco Antonio Licerra) e REQUERIMENTO Nº 226/2025 (Marco Antonio Licerra). Já o REQUERIMENTO Nº 227/2025 (Willian Fernandes Braga; Francisco Ricardo de Moura Ferreira; Nanci Aparecida de Oliveira) foi aprovado por 7 votos favoráveis, ausente no momento da votação do requerimento o Vereador Marco Licerra. Antes do momento de leitura das indicações, o Sr. Presidente fez a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025, que concede o título de cidadão Pederneirense ao Pastor Renato Andrade da Silva, apresentado na 27ª Sessão Ordinária, e o convidou para fazer o uso da Tribuna Livre. **INDICAÇÕES**: Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 287/2025 (Willian Fernandes Braga); INDICAÇÃO Nº 288/2025 (Adriano Camargo Alves); INDICAÇÃO Nº 289/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 290/2025 (Edilson Domingos de Paula); INDICAÇÃO Nº 291/2025 (Marco Antonio Licerra) e INDICAÇÃO Nº 292/2025 (Marco Antonio Licerra). **MOÇÕES**: Foram lidas as MOÇÃO DE APLAUSO Nº 015/2025 (Marco Antonio Licerra) e MOÇÃO DE APLAUSO Nº 016/2025 (Edilson Domingos de Paula; Nanci Aparecida de Oliveira; Willian Fernandes Braga). **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: A CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 254/2025 e a CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 269/2025 ambas anunciadas com a dispensa da leitura pelo Sr. Presidente. **ORADORES INSCRITOS**: Ricardo Ferreira, João Lino, Val Grana, Angela Vermelho,

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

Nanci de Oliveira, Edilson de Paula, Marco Licerra e Adriano Alves. **ORDEM DO DIA:** VETO Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 155/2025 (Poder Executivo), "Veta ao Autógrafo nº 120/2025 ao Projeto de Lei nº 155/2025": Aprovado/Mantido em única votação, por 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) contrários, sendo contrários os vereadores Val Grana, Angela Vermelho e João Lino; PROJETO DE LEI Nº 160/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho), que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Pederneiras, a Semana de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil": Aprovada em ÚNICA votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 167/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial": Aprovada em ÚNICA votação por unanimidade e PROJETO DE LEI Nº 170/2025 (Poder Executivo), que "Altera a Lei nº 3.505, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e da outras providências": Aprovada em ÚNICA votação por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Vereadores Marco Licerra, Edilson de Paula, Angela Vermelho, João Lino e Adriano Alves. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.


Adriano Camargo Alves
- Presidente -


Ângela M.M. Vermelho
- 1ª Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a990-3106-b2ab-2ea1-4c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1832, ano VIII, veiculado em 13 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 13/08/2025 às 17:03:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a990-3106-b2ab-2ea1-4c>